



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL 511/03

Em, 03 de novembro de 2003.

**"Dispõe sobre a doação de imóveis urbanos para
edificação da Câmara Municipal".**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas
atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar a doação dos terrenos de nºs 315 e 330 da Quadra 43, Setor 004 da zona urbana da sede deste Município, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os imóveis doados através da presente Lei destinam-se à edificação, instalação e funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2.003.

APROVADO

EM 03 / 11 / 2003

[Assinatura]
Coronel *[Assinatura]* do *[Assinatura]*
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
03
11
03

SANCIONADO

EM 03 / 11 / 03

[Assinatura]
Renil *[Assinatura]*
PREFEITO MUNICIPAL